

Of. nº 180/GP.

Paço dos Açorianos, 24 de fevereiro de 2011.

Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 5.734, de 7 janeiro de 1986, que declara de utilidade pública a Associação Criminalística do Rio Grande do Sul.”

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que a entidade não vem cumprindo os preceitos legais enumerados nos arts. 4º e 5º, al. “b”, da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estabelece as condições pelas quais as entidades são declaradas de Utilidade Pública, tendo em vista que, quando da solicitação da apresentação da documentação constante nos dispositivos legais acima referidos, a mesma não foi atendida, segundo informações do Setor de Bolsas e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), às fls. 35, 38, 40 e 44 do processo administrativo nº 001.066428.01.7.

Dessa forma, constatando que a entidade não apresentou relatório anual de atividades desde o ano de 1997 até o presente momento, bem como a declaração de não remuneração da diretora, tampouco o estatuto da entidade(para casos de alteração) e, ainda, cópia da ata de posse da nova diretoria, necessária se faz a revogação pretendida.

São essas, Senhora Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.
PROJETO DE LEI Nº 007/11.

Revoga a Lei nº 5.734, de 7 de janeiro de 1986, que declara de utilidade pública a Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.734, de 7 de janeiro de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.